

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária-Quarta-Feira, 16 de dezembro de 2020-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 663/2020, de 16 de dezembro de 2020

**Denomina Praça Manoel
jerônimo dos Santos,
logradouro público e dá
outras providências.**

el.

O Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA MANOEL JERÔNIMO DOS SANTOS, a Praça Pública construída entre a Avenida Capitão Dalmo Teixeira e a Praça Coronel Manoel Florentino de Medeiros, espaço público urbano localizado de frente a Prefeitura Municipal, sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB;
Em, 16 de dezembro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional